



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Publ. no Diário Oficial

n.º 215 - 7/12/67

n.º 216 - 8/12/67

Reproduzido por incorreção

LEI N.º 1 455 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

Extingue e concede subvenções, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas as subvenções concedidas as seguintes instituições:

SUBANEXO 4-1

3.2.1.5.83 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Asilo Bom Pastor.....	190,00
Assistência aos Necessitados.....	270,00
Aéreo Clube de Alagoas.....	48,00
Asilo das Órfãs de Bebedouro.....	340,00
Abrigo Dom Bosco.....	36,00
Associação de Doutrina Cristã.....	106,00
Associação Beneficente dos Motoristas de Alagoas.	200,00
Associação Beneficente da Paróquia de Sto. Antonio em Bebedouro.....	500,00
Associação dos Serventuários e Auxiliares da Justiça do Estado de Alagoas.....	120,00
Associação dos Pais e Mestres do Colégio Marista de Maceió.....	100,00
Academia Maceioense de Letras.....	120,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



(Fls.2)

LEI N.º 1 455 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

Academia Alagoana de Letras Prêmio Cidade de Maceió.....	100,00
Beneficente Palestra Esporte Clube.....	520,00
Casa do Estudante Secundário de Alagoas.....	240,00
Casa do Pobre de Maceió.....	950,00
Clube Social dos Guardas Civis de Alagoas.....	200,00
Centro Recreativo Atlético do Pôço.....	146,00
Centro Social da Paróquia de N.S. do Trapiche da Barra.....	100,00
Círculo Operário de Maceió.....	260,00
Colônia dos Pescadores - Z - 1.....	50,00
Centro Social dos Pescadores do Pontal da Barra..	300,00
Caeté Filmes do Brasil.....	616,00
Grêmio Recreativo Coronel João Mendes.....	260,00
Grêmio Social Esportivo Bandeirantes.....	60,00
Instituto de Proteção à Infância.....	240,00
Instituto dos Funcionários Públicos de Alagoas...	1.050,00
Juvenópolis.....	1.400,00
Lar das Velhinhas.....	366,00
Lar do Ancião de Bebedouro.....	36,00
Lar do Ancião.....	60,00
Loja Maçônica Virtude e Bondade.....	120,00
Montepio dos Artistas.....	24,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



(Fls.3)

LEI N.º 1.455 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

Secretariado da Juventude Masculina Católica.....	36,00
Sociedade Beneficente Caixa de Família.....	24,00
Sociedade Beneficente Protetora dos Lares Deus e Caridade.....	100,00
Sociedade Amigos do Pinheiro.....	150,00
Sociedade Espírita Discípulos de Jesus.....	120,00
Clube Aliados da Pitanguinha.....	334,00
União dos Estudantes Secundários de Alagoas.....	120,00
União Brasileira dos Servidores Postais e Telegrá- ficos de Alagoas.....	24,00
União Beneficente Santa Fé.....	318,00
Universal Esporte Clube.....	36,00
Associação dos Sub-Tenentes e Sargentos de Alago- as (ASSA).....	100,00
Albergue Tereza de Jesus.....	90,00
Sociedade Beneficente do Tabuleiro do Martins....	100,00
Grêmio Social Esportivo Bandeirante.....	100,00
Sociedade dos Amigos do Vergel.....	160,00
Associação Brasileira de Odontologia-Secção de - Alagoas.....	150,00
Os Dionysos.....	100,00
Bebedourense Futebol Clube.....	100,00
Atlântico Esporte Clube.....	110,00
Nacional Esporte Clube.....	110,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

(Fls. 4)

LEI N.º 1 455 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

Esporte Clube Veteranos Poçoenses.....	50,00
Esporte Clube Riacho Doce.....	110,00
Associação das Senhoras de Caridade da Paróquia de Jaraguá.....	350,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE)	200,00
Sociedade Esportiva Tabuleiro do Martins.....	400,00
Convento Menor dos Padres Capuchinhos.....	200,00
Equipe Social da Paróquia do Poço.....	500,00
Associação Benef. Rec. e Cultural 29 de junho.....	100,00
Residência Universitária Feminina.....	100,00
Centro Espírita São Sebastião.....	100,00
Paraguaí Esporte Clube.....	60,00
Escola de Samba Unidos do Poço.....	200,00
Lar do Bom Samaritano.....	100,00
União dos Servidores Públicos Civis de Alagoas....	150,00
Centro Social da Cruzada Pelo Mundo Melhor.....	100,00
Associação das Luizas de Marilac.....	200,00
	<hr/>
	15.512,00
	<hr/>

Art. 2º - Concede as seguintes subvenções às instituições abaixo relacionadas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



(Fls. 5)


LEI N.º

1 455 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967.

Externato Regina Coeli.....	300,00
Associação Beneficente Recreativa e Cultural 29 de Junho.....	400,00
Ginásio Zaneli Caldas.....	484,00
Equipe Social da Paróquia do Poço.....	1.200,00
Lar das Velhinhas.....	200,00
Juvenópolis.....	784,00
União Brasileira dos Servidores Postais e telegráfi- cos de Alagoas.....	100,00
Sociedade Espírita Discípulos de Jesus.....	100,00
Associação de Pais e Mestres do Colégio Marista de Maceió.....	100,00
Orfanato São Domingos.....	500,00
União dos Estudantes Secundários de Alagoas (UESA)..	100,00
Federação Alagoana de Desportos Universitários (FADU)	250,00
Clube de Regatas Brasil (C.R.B.).....	400,00
Colônia de Pescadores Z -1.....	100,00
Casa da Betânia.....	100,00
Federação Alagoana de Desportos Amadores (FADA).....	142,00
Externato São Luiz Gonzaga.....	200,00
Educandário São José.....	200,00
Asilo das Órfãs.....	400,00
Asilo das Órfãs.....	200,00
Ginásio Erasmo Porangaba.....	100,00



(Fls. 6)


 ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.455 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

Loja Maçônica Paz e Progresso III.....	100,00
Loja Maçônica Perfeita Amizade Alagoana.....	100,00
Loja Maçônica Virtude e Bondade.....	100,00
Colônia Z - 2 Pontal da Barra.....	100,00
Associação da Doutrina Cristã.....	158,00
Convento Menor dos Capuchinhos.....	100,00
Sindicato dos Enf. e Emp. em Hospitais e Casa de - Saúde do Estado de Alagoas.....	100,00
Residência Universitária Feminina (RUFA).....	350,00
Casa do Pobre de Maceió.....	900,00
Cidade de Menores Humberto Mendes.....	200,00
Associação Beneficente dos Motoristas.....	292,00
Sociedade Amigos do Vergel (SAVEL).....	1.016,00
Educandário Eunice Weaver.....	300,00
Associação dos Pais e Amigos de Excepcionais (APAE).....	500,00
Casa do Estudante Secundário de Alagoas (CESA).....	392,00
Centro Social dos Pescadores (P. da Barra).....	192,00
Albergue Tereza de Jesus.....	320,00
Biblioteca Ester Frias Braga.....	250,00
Escola de Samba Unidos do Poço.....	100,00
União dos Servidores Públicos de Alagoas.....	100,00
Clube Social dos Guardas Civis de Alagoas.....	300,00
Lar do Ancião de Bebedouro.....	122,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

(Fls. 7)

LEI N.º 1 455 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

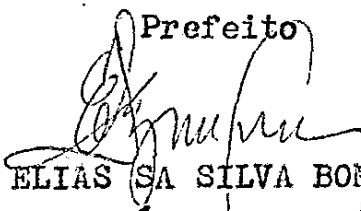
Abrigo São Vicente de Paula.....	200,00
Asilo Bom Pastor.....	476,00
União Beneficente Santa Fé.....	250,00
	<hr/>
	15.512,00
	<hr/>

Art. 3º - O pagamento das subvenções de que trata o artigo 2º será efetuado em forma de duodécimo, sendo, todavia, exigida para a dita finalidade, a prévia aprovação pela Municipalidade da respectiva prestação de contas de cada Instituição Subvencionada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de dezembro de 1967.


DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ELIAS DA SILVA BONFIM
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de dezembro de 1967